

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI

### ESPECIFICAÇÃO DE NOBREAK - TIPO II

#### Especificações técnicas mínimas exigidas:

**DESCRIÇÃO:** 

Potência: 1200 VA / 500 W;

**ENTRADA:** 

Variação máxima da tensão: +20 e -15%;

Frequência: 60 Hz ±5%;

Forma de onda: Senoidal;

Monitoração: Nível de tensão, frequência e forma de onda;

Rendimento: 80%;

Proteção rede elétrica: Sub e sobretensão, filtro de RF e supressor de

transientes;

Conexão: Cabo com plug padrão NBR 14136.

SAÍDA:

Estabilizador: interno;

Frequência 60 Hz ±0,1 Hz;

Conexão rede elétrica: 6 tomadas padrão NBR 14136;

Proteção: Sobrecarga e curto-circuito.

**INVERSOR:** 

Tensão de barramento: 12 V cc;

Sincronismo: Em fase com a tensão de entrada;

Forma de onda: PWM senoidal por aproximação;

Proteção: Sobrecarga e curto-circuito;

Sistema de recarga: Flutuação automática;

Tempo de recarga da bateria interna: Menor que 10 horas para 90% da

capacidade.

**BATERIA:** 

Tipo: Chumbo ácida selada;





### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI

Capacidade: 12V/9Ah;

Autonomia da bateria interna: 40 minutos:

Proteção: Limite de descarga e curto-circuito

**MECÂNICA**:

Acabamento: Plástico ABS injetado anti chamas;

Fixação: Autossustentado e parede;

Comando manual: Chave liga/desliga temporizada no painel frontal.

**OUTROS REQUISITOS**: O objeto bem como seus componentes/periféricos deverá ser original de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessário são perfeitos funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deve ter no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha.

Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca> Modelo, Código do produto (PartNumber) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas copias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio.

Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (PartNumber) do objeto. Informar na proposta o site do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (PartNumber), com documentação técnica para constatação.

**GARANTIA:** A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI

O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência.

O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.

O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

A empresa vencedora deverá comprovar a existência de unidade de assistência técnica própria ou autorizada na cidade de Rio Branco-AC, como condição para assinatura do contrato.

